

## PORTARIA Nº 51/2024

DESIGNA SERVIDORA PARA  
ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO  
DO CONTRATO 08/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Cícero Augusto Altreiter**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fulcro na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **FELIPE CATANI** como **FISCAL DO CONTRATO Nº 08/2024**, referente à Dispensa de Licitação 08/2024, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada para Catalogação, Organização da Legislação Municipal (Lei Orgânica, Regimento Interno, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Regimento Interno, Decretos Legislativos e Resoluções) a ser disponibilizada em ambiente online e para consulta por meio do website oficial da Câmara Municipal de GRAMADO – RS e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

**Art. 2º.** O Fiscal do Contrato designado pelo Presidente deverá observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução do contrato, no âmbito da Câmara Municipal de Gramado, as determinações estabelecidas no Edital, assim como os imperativos previstos pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes, zelando pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, verificando se a prestação dos serviços (bem como seus preços) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 11 de novembro de 2024.

---

Cícero Augusto Altreiter

Presidente